



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 20 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3641 – Portaria nº 102 – 19/09/2019.

Portaria nº 102/2019

“Altera a Portaria nº 087, de 22/08/2019, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se conceder prazo para conclusão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 087/2019, a qual não previu a possibilidade de sua prorrogação;

Considerando a solicitação da Presidência da Comissão de Sindicância, manejada através do Ofício nº 003, datado de 17/09/2019, quanto à necessidade de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade para finalização dos trabalhos;

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei Municipal nº 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Portaria nº 087/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Conceder à comissão sindicante o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, para execução das diligências determinadas e ultimação da sindicância administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade para conclusão dos trabalhos.”

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 087/2019, por mais 30 dias, contados da publicação desta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 19 de setembro de 2019.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal